

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****(com as informações do Documento de Formalização da Demanda - DFD)**

DEPARTAMENTO/SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Central de Distribuição de Medicamentos				
Nº ETP.: 001/2.026	Data ETP: 02/04/2.026	DATA DE RECEBIMENTO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES <i>02/04/2026</i>		
<b>1 – PLANEJAMENTO</b>				
<b>1.1 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Este campo é obrigatório e deve fazer menção a previsão no Plano Anual de Contratações)</b>				
<p>A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Saúde, estando compatível com os instrumentos de planejamento governamental e com a necessidade contínua de manutenção da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.</p> <p>A aquisição dos medicamentos visa assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos, ambulatoriais e programas de assistência farmacêutica desenvolvidos pelo município.</p> <p>A presente contratação guarda conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender às metas e ações previstas no planejamento orçamentário municipal, especialmente aquelas relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população.</p> <p>A solução pretendida mostra-se necessária para manutenção das atividades essenciais da rede pública de saúde, evitando desabastecimento de medicamentos e prejuízos ao atendimento dos usuários do SUS.</p>				
<b>1.2 - DESCRIÇÃO<sup>1</sup> DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CATMAT OU BEC</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
				<b>REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO</b>
1		200.000	Comp.	Domperidona 10 mg comprimidos
2		300.000	Comp.	Dipirona sódica 500 mg comprimidos
3		15.000	Comp.	Carbonato de Cálcio 500 mg (equivalente 1250 mg) comprimidos
4		30.000	Comp.	Nitrofurantoína 100 mg comprimidos
5		400.000	Comp.	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg comprimidos
<b>1.3 - JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (item de preenchimento obrigatório)<sup>2</sup></b>				
<p>As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo dos medicamentos pelas unidades de saúde municipais, considerando o consumo médio com margem de aumento de demanda em 30%, o número médio de atendimentos realizados, os programas de assistência farmacêutica em execução e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo da rede pública de saúde.</p> <p>Também foram considerados fatores como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• aumento da demanda por atendimentos médicos e ambulatoriais;</li><li>• necessidade de formação de estoque mínimo de segurança;</li></ul>				

<sup>1</sup> Especificar com os requisitos indispensáveis de que a contratação deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, e forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

<sup>2</sup> Deve ser justificado o método utilizado para estimar as quantidades a serem adquiridas, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de afetar quantitativo e a economia em escala.

FC

DL



- atendimento de pacientes em tratamento contínuo;
- demandas emergenciais e sazonais;
- ampliação da cobertura dos serviços de saúde do município.

A estimativa dos quantitativos busca garantir o fornecimento adequado dos medicamentos durante o período de vigência da contratação, evitando desabastecimento, interrupção de tratamentos e prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

#### 1.4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO<sup>3</sup> COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de medicamentos, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, Banco de Preços, atas vigentes e demais fontes oficiais de pesquisa de preços.

O levantamento demonstrou a existência de ampla quantidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração, permitindo adequada competitividade para realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico.

A escolha do pregão eletrônico justifica-se técnica e economicamente por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a contratação pretendida atende à necessidade de manutenção do abastecimento das unidades de saúde municipais, assegurando continuidade dos atendimentos e da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sob o aspecto econômico, o pregão eletrônico proporciona:

- maior competitividade entre fornecedores;
- ampliação da participação de empresas do ramo farmacêutico;
- maior transparência do procedimento licitatório;
- obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;
- redução de custos administrativos;
- maior eficiência e celeridade no processo de contratação.

A solução escolhida mostra-se adequada ao interesse público, considerando a necessidade contínua de fornecimento dos medicamentos e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 1.5 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

A realização da contratação deverá ser por **ITEM**, seguindo a regra.

A contratação será parcelada por itens, considerando a natureza dos medicamentos e a necessidade de ampliação da competitividade no certame.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do ramo farmacêutico, sem prejuízo da execução contratual.

A adoção do parcelamento possibilita:

- maior participação de fornecedores;
- ampliação da competitividade;
- obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- economicidade nas aquisições;
- melhor aproveitamento do mercado especializado.

Além disso, o parcelamento evita restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens constitui a solução mais adequada para atendimento do interesse público e das necessidades da Administração.

O objeto não pode ser parcelado devendo ser **LOTE ÚNICO**, em razão de:

<sup>3</sup> Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Ex.: vantajosidade econômica, os ganhos de eficiência administrativas, contratações similares e/ou incorporações de tecnologias.



A realização da contratação do objeto deverá ser por **LOTES**, conforme especificações abaixo, em razão de:

#### 1.6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO

**MATERIAL**

**SERVIÇOS**

#### 1.7 – JUSTIFICATIVA, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO<sup>4</sup> (Item Obrigatório)

A contratação pretende solucionar o seguinte problema:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos destinados ao atendimento da rede pública municipal de saúde, assegurando a continuidade dos tratamentos médicos, atendimentos ambulatoriais e demais ações de assistência farmacêutica desenvolvidas pelo município.

A ausência ou insuficiência de medicamentos compromete diretamente a prestação dos serviços públicos de saúde, podendo ocasionar interrupção de tratamentos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos de urgência e prejuízos à qualidade da assistência prestada à população.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar condições adequadas de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a proteção da saúde pública, a continuidade dos serviços essenciais e a efetividade das políticas públicas de saúde.

A realização do pregão eletrônico permite à Administração obter proposta mais vantajosa, garantindo economicidade, eficiência, transparência e ampla competitividade, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para atendimento adequado das necessidades da população usuária dos serviços públicos de saúde.

#### 1.8 - RESULTADOS PRETENDIDOS<sup>5</sup>

A contratação tem como resultados pretendidos garantir o abastecimento contínuo e regular de medicamentos nas unidades de saúde do município, assegurando a manutenção da assistência farmacêutica e a continuidade dos tratamentos oferecidos à população.

Busca-se, com a aquisição, evitar a interrupção de tratamentos médicos, a falta de medicamentos essenciais e o consequente agravamento de condições clínicas dos pacientes, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública.

Além disso, pretende-se alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio da obtenção da proposta mais vantajosa no procedimento licitatório, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Também são resultados esperados:

- melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;
- maior regularidade no atendimento das demandas das unidades de saúde;
- redução de situações de desabastecimento;
- otimização do planejamento e controle de estoques;
- fortalecimento da política municipal de assistência farmacêutica.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

<sup>4</sup>Deve ser descrito a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando por exemplo, o contexto constitucional, a forma como o problema se apresenta, como a Municipalidade vem resolvendo esta situação, entre outros.

<sup>5</sup> Os resultados pretendidos devem ser declarados de forma clara e objetiva, referem-se aos benefícios diretos e indiretos que o Município de Espírito Santo do Pinhal almeja com a contratação da solução, em termo de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, desenvolvimento nacional sustentável, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, considerando o ciclo de vida do produto, de forma a atender à necessidade da contratação.



**1.9 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO<sup>6</sup>**

Não serão necessários providências previamente à contratação.

Previamente à contratação serão necessárias as seguintes providências:

**1.10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido que possa impactar técnica e/ou economicamente.

Há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido, podendo impactar técnica e/ou economicamente, conforme justificado abaixo:

**1.11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS<sup>7</sup>**

Os resíduos serão recolhidos e descartados pela coleta hospitalar realizada pela Prefeitura.

**2 – REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 - SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?**  
(Ex.: ISO, INMETRO, ANVISA...)

*Selecionar uma opção*

NÃO

SIM

**2.1.1 - INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Obrigatório, caso tenha assinalado sim.**

Bula dos medicamentos (original ou cópia simples);

Registro dos produtos no Ministério da Saúde (R.M.S.), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do DOU, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do registro dos medicamentos;

Serão aceitas as petições protocoladas no Ministério da Saúde para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro.

**2.1.2 - JUSTIFICATIVA (Obrigatório, caso tenha assinalado sim):**

Para garantir a qualidade técnica do medicamento dispensado à população.

**2.2 – DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA DO LICITANTE VENCEDOR**  
(Ex. laudos, manuais, plantas, planilhas, catálogos...)

<sup>6</sup> Informar as possíveis providências a serem adotadas pela Municipalidade previamente a contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão, ou à adequação do ambiente da organização. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será utilizado na contratação: espaço, rede elétrica, voltagem e outros...

<sup>7</sup> É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadora buscando sanar os riscos ambientais existentes, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratação sustentável não pode ser mais considerada exceção no cotidiano da administração pública, mas deve ser a regra geral.

FC

DL



- NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA
- DOCUMENTOS TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)

➤ **Itens contratados abrangidos pela exigência de documento técnico – Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico**

- TODOS OS ITENS
- PARTE DOS ITENS. ESPECIFICAR QUAIS ITENS:

➤ **Comprovação a ser realizada com a documentação\* – Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico**

- SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADAS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) REGRAS DE CONTRATAÇÃO
- OUTROS. ESPECIFICAR O DOCUMENTO, O REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

*\* Observação: Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).*

### 2.3 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S) DO LICITANTE VENCEDOR

*(Essa opção deve ser assinalada "sim" quando o requisitante quer aprovar a amostra antes da homologação do certame)*

SIM

NÃO

**2.3.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Todos os itens devem ser respondidos, caso tenha assinalados "sim" na pergunta anterior:**

- Justificativa:
  - Amostra a ser apresentada (por item): (Quais itens)
  - Prazo para apresentação da amostra pela licitante:        dias.
  - Endereço para envio da(s) amostra(s):
  - Responsável pela avaliação da amostra:
  - Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Possibilidade de correção da amostra rejeitada – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

SIM     NÃO

### 2.4 - REGRAS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS/SERVIÇOS

- GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS
  - JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
- HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
  - INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):
    - GARANTIA LEGAL:

FC

DL



- GARANTIA CONTRATADA:

**2.4.1 - REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: \***

*\* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.*

- **DURAÇÃO –** MESES
  - Justificar prazo de duração definido:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura do chamado:  
HORAS CORRIDAS
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
  - SIM  NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
  - A) Assistência sediada em Espírito Santo do Pinhal – SP
  - B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor
  - C) *Onsite*, isto é assistência prestada diretamente na sede (**EXCEÇÃO**). Regras:
    - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ( ) horas, contadas da notificação.;
    - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
    - Justificativa para a garantia *onsite*:
- **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**

**3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3. – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

- HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Apresentação do documento que comprove a situação jurídica regular: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Inscrição do Ato Constitutivo...
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL; (EM CASO DE MATERIAIS)**
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**
- PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO;**

**3.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*(Escolher quantas opções forem cabíveis, este item deve ser assinalado quando o requisitante desejar que o contratado tenha experiência no objeto do contrato e/ou registro em algum órgão e/ou)*

- A – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

FC

DL



➤ **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) \*** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):

1) **CARACTERÍSTICAS:**

2) **QUANTIDADES** – Quantitativo mínimo aceitável:

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)

*\*Em havendo necessidade de indicação de critérios distintos entre os itens, apresentar a informação de modo discriminado.*

**B - REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

➤ **NOME DO DOCUMENTO\*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

*\* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção B).*

**C - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (ENGLobar CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)**

➤ **NOME DO DOCUMENTO\*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):
- NORMA APLICÁVEL:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

*\* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).*

**D - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ficará franqueada às licitantes a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:

- Local da vistoria/visita:
- Unidade responsável por acompanhar:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:
- Data-limite para realização: dias úteis à data de abertura da sessão pública
- Justificativa da exigência:

**E - OUTRO(S)<sup>8</sup>. Especificar:**

**3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

*Escolher quantas opções forem cabíveis*

**A - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**

**B - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES**

• **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS** – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:

**1. Liquidez Corrente (ILC)**, (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passível Circular + Exigível a Longo Prazo)

<sup>8</sup> *Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento.*



que deverá ser igual ou maior que 01 (um).

2. **Liquidez Geral (LG)**, (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante), que deverá ser igual ou maior que 01 (um).
3. **Grau de Endividamento (GE)**, (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) /Ativo Total, que ser menor ou igual a 0,55 (cinquenta e cinco décimos).
4. **Outros**. Indicar:

- C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);
- Justificar opção "C" (Em caso positivo):

#### 4 - REQUISITOS FORMAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 - INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA SOMENTE COM A EMISSÃO DE EMPENHO
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E DE CONTRATO

##### 4.2 – REGRAS PARA ENTREGA

*Caso haja a definição de regras distintos entre os itens, individualizar a informação.*

- PRAZO: 10 dias úteis
- ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 280 – Centro (esquina com 16 de abril, 64 – local do estacionamento)
- DIAS: Segunda a sexta-feira
- HORÁRIOS: 8-11hs e 13-16hs
- TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (19) 3661-4917 e medicamentos.saude@pinhal.sp.gov.br
- REGRAS (SE HOVER):

##### 4.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

- 4.3.1 - O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
- 4.3.2 - O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
- 4.3.3 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.
- 4.3.4 - O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

##### 4.4 - SUBCONTRATAÇÃO

- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
- ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS
- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
  - Indicar regras/condições para subcontratação:

##### 4.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

<sup>9</sup> Engloba a execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros (tais como garantia).



As obrigações da contratada devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.

Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

**4.5.1 - DEVE SER EXIGIDO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SEJA CONSTITUÍDO POR:**

Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo específico.

Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.

Deve ser exigido que no mínimo % da mão se obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

**4.6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações da contratante devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.

Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

**4.7 - INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

*Selecionar A, B ou C*

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL DE 5 (CINCO) %

**4.8 – FISCAL DO CONTRATO<sup>10</sup>**

Indico a sra. Flávia Léllis Leite Rúpolo Colognez, matrícula 5703, empregada pública do quadro permanente do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Fiscal do Contrato desta solução a ser contratada.

**4.9 – GESTOR DO CONTRATO<sup>11</sup>**

Indico o sr. Dione Laurindo, Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Gestor do Contrato desta solução a ser contratada.

**4.10 – ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

São anexos deste Estudo Técnico Preliminar:

Pesquisa de Preços nos Termos do Decreto Municipal nº 5.698/2023.

Memória de Cálculo da Estimativa de Quantidade e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a economia em escala.

Termo de Referência (se necessário para complementação das informações).

Mapa de Risco (Obrigatório para as contratações superiores a R\$ 5.000.000,00)

Outros Documentos Complementares. Especificar.:

**5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO<sup>12</sup>**

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos.

No que diz respeito a vantajosidade do ente público está resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e igualdade no processo de contratação.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida.

<sup>10</sup> Deve ser empregado público do quadro permanente.

<sup>11</sup> Obrigatoriamente, deve ser o Diretor do Departamento requisitante.

<sup>12</sup> Os únicos itens que podem ficar sem preenchimentos são 1.4, 1.5 e 1.7 desde que apresentada justificativa.

FC

DL



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**

- - - Estado de São Paulo - - -

**Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Flávia Léllis Leite Rúpolo Colognez

**MATRÍCULA:** 5703

**SETOR:** Central de Distribuição de Medicamentos

**DATA:**

*Flávia Léllis Leite  
Rúpolo Colognez*

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

**6 – CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro estar ciente que desempenharei a função do fiscal de contrato desta solução a ser contratada.

Data:

Nome por extenso: Flávia Léllis Leite Rúpolo Colognez

*Flávia Léllis Leite  
Rúpolo Colognez*

Assinatura do Fiscal do Contrato

**7 – CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO**

Declaro estar ciente que desempenharei a função do gestor de contrato desta solução a ser contratada.

Data:

Nome por extenso: Dione Laurindo

*Dione Laurindo*

Assinatura do Gestor do Contrato

*FC*

*DL*

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 22 Maio 2026, 08:01:19

**Status:** Assinado

**Documento:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MEDICAMENTOS.Pdf

**Número:** 5f75aa92-3d0e-4400-9211-2487ba0e0900

**Data da criação:** 20 Maio 2026, 08:30:25



**Criado por:** cotacao.saude@pinhal.sp.gov.br

**Hash do documento original (SHA256):** f922d3b8b617721c9f2aa278f77d657a8ac216eb080c02b27587203f03b6043f



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FLÁVIA LÉLLIS LEITE RÚPOLO COLOGNEZ</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 22/05/2026 08:01:18 Token: 1df36e8b-d018-4911-8361-55eebe93d748</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Flávia Léllis Leite Rúpulo Colognez</i></p> <p>Flávia Léllis Leite Rúpulo Colognez</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519995350220 E-mail: flavia.lellisle@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 186.193.135.188 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DIONE LAURINDO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 20/05/2026 08:59:16 Token: 30694c16-d602-4896-b0fd-63898e47b774</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Dione Laurindo</i></p> <p>Dione Laurindo</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 551992740657 E-mail: jhonny.comercial@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 168.197.224.163 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5f75aa92-3d0e-4400-9211-2487ba0e0900, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)